



LEI MUNICIPAL Nº 1521 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

Ementa: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras correlatas providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 533.000,00** (Quinhentos e trinta e três mil reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo I e II.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 067/GP/2008
Autor: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 171/08